PROJETO DE LEI APROVADO N.º 013/ 2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **RAFAELA ALEXSANDRA GOOBI.**

A Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na Avenida Tocantins, nº 11-A, Bairro Jardim das Orquídeas, Distrito de Morais Almeida, Setor 002, Quadra 047, Lote 0290, medindo 16,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 16,00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 480,00 m², limitando-se: pela FRENTE, com a Av. Tocantins; pelo LADO DIREITO, com o Lote 310; pelo LADO ESQUERDO, com o Lote 270 e pelos FUNDOS, com quem de direito, em favor de RAFAELA ALEXSANDRA GOOBI no valor avaliado pela Coordenadoria Municipal de Tributos/Imobiliário, conforme Processo nº 55241746/2014.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação Comercial.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Coordenadora Municipal de Tributos/Imobiliário.

Art. 3° A presente COMPRA DE TERRENO será de conformidade com o contido na Lei Municipal n° 1.197/93 e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 01 de MARÇO de 2016.

Dr. Manoel Cordovil Diniz
Presidente em Exercício